

PROJETO BÁSICO Rev. 00

Obra: Serviços remanescentes ampliação e reforma ECEI Cantinho Pessi.

Endereço: Estrada da Laguna Km 5 | Capão da Canoa RS.

Descrição geral: Contratação de empresa para construção ampliação e reforma na ECEI Cantinho da Esperança Pessi, localizada junto ao aterro sanitário municipal.

CAPÃO DA CANOA



1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo nortear o processo de licitação e o futuro contratado quanto ao objeto como um todo, fazendo-se parte integrante do conjunto de documentos que compõem o edital de licitação;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes da obra de ampliação da ECEI Cantinho Pesi, bem como para serviços de reforma interna da edificação existente.

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Fazem parte do projeto básico/executivo os seguintes documentos:

- a) Projeto arquitetônico
- b) Projeto elétrico
- c) Planilha orçamentária Sintética
- d) Cronograma físico-financeiro
- e) Composição do BDI
- f) Composição de encargos sociais
- g) Curva ABC de serviços
- h) Memorial descritivo

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a presente contratação observa os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Os requisitos abaixo elencados são considerados necessários e suficientes para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, abstendo-se de exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.1. Requisitos Técnicos da Solução

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à construção civil, especialmente no que se refere a:

- Execução de estruturas para cobertura;
- Instalação de telhas de fibrocimento
- Instalação de calhas, rufos, algerosas e tubos de queda pluvial;

- Assentamento de revestimento cerâmico;
- Serviços de pintura predial.
- Instalação de louças e aparelhos
- Instalação de esquadrias

Os serviços deverão observar padrões mínimos de qualidade, tais como:

- Emprego de materiais novos, de primeira linha, em conformidade com normas técnicas vigentes;
- Adequada fixação e vedação dos elementos de cobertura, garantindo estanqueidade;
- Correta execução dos sistemas de escoamento de águas pluviais, evitando empoçamentos e infiltrações;
- Acabamentos uniformes, alinhados e nivelados, assegurando padrão estético compatível com ambiente de unidade de saúde.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4.2. Requisitos de Habilitação Técnica

A futura contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade tecnológica com o objeto da licitação, mediante:

a) Habilitação técnico-profissional

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome do responsável técnico, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA, CAU ou CRT);
- Comprovação por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculada ao respectivo atestado;
- Demonstração de experiência em serviços similares de complexidade técnica equivalente ou superior, restritos às parcelas de maior relevância do objeto, conforme art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

b) Habilitação técnico-operacional

- Atestado(s) de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica licitante, emitido(s) por contratante(s) anterior(es), comprovando execução satisfatória de serviços similares; ou
- Certidão de Acervo Operacional (CAO/CAT-O), emitida pelo respectivo conselho profissional competente;
- Apresentação das respectivas certidões de acervo técnico para fins de verificação de autenticidade das informações.

4.3. Requisitos de Responsabilidade Técnica

Antes do início da execução da obra, a contratada deverá apresentar:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente registrada no conselho profissional competente;

- Indicação formal do responsável técnico pela execução dos serviços.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade em suas diferentes dimensões:

a) Dimensão ambiental

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente;
- Separação e descarte correto de telhas removidas, entulhos e demais resíduos;
- Utilização racional de recursos naturais, evitando desperdícios de materiais;
- Prioridade para materiais com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura;
- Adoção de soluções que reduzam a reincidência de infiltrações, evitando retrabalhos e geração adicional de resíduos.

b) Dimensão social

- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- Observância da legislação trabalhista e previdenciária;
- Manutenção da organização do canteiro de obras, minimizando impactos ao funcionamento da unidade de saúde e aos usuários.

c) Dimensão econômica

- Adoção de solução técnica que proporcione maior durabilidade e redução de custos com manutenções corretivas futuras;
- Execução conforme cronograma físico-financeiro, prevenindo atrasos e aditivos desnecessários;
- Regime de empreitada por preço unitário, permitindo maior controle e transparência na medição dos serviços efetivamente executados.

4.5. Padrões Mínimos de Qualidade

A solução deverá garantir:

- Estanqueidade das áreas cobertas e eliminação das infiltrações;
- Adequado escoamento das águas pluviais;
- Tratamento eficaz da umidade ascendente;
- Segurança estrutural e funcional das intervenções realizadas;
- Acabamento compatível com ambiente hospitalar, assegurando condições adequadas de higiene e conservação.

4.6. Natureza da Contratação e Prazo

A presente contratação não possui caráter continuado, tratando-se de obra com objeto certo e prazo determinado.

O prazo estimado para execução é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início, devendo a contratada iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua emissão, conforme cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela Administração

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente projeto básico de licitação será executado na forma de execução indireta e sob o regime por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

A contratada deverá seguir integralmente na execução do objeto os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas deste projeto básico.

O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em Lei especial.

6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluídos os serviços, a contratada solicitará ao Município de Capão da Canoa/RS, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

O Município de Capão da Canoa/RS, terá o prazo de até 30 (noventa) dias para, através da fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e aprovação da autoridade competente.

Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato (Secretário(a) Municipal) e pelo fiscal do contrato.

Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 7.1 acima é condicionante

para emissão do Atestado de Capacidade Técnica da obra;

Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, por força das disposições legais em vigor

Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em Lei especial

7. GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato deverão primar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico e Edital que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as inconformidades em relação ao projeto, das faltas ou dos defeitos observados, constando os registros em notificação que será encaminhada à empresa contratada para ciência.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, promovendo subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual e para a correta execução do objeto

8. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 233.846,25, obtido a partir do estudo técnico e vinculado à planilha orçamentária.



Joel Marcos Ozimboski

Engenheiro Civil
CREARS 244.493

